

221  
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA 08/84

001. Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, às nove horas, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão, realizou-se uma Reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, convocada e presidida pela Profa. Clínéa Campos Langlois, Vice-Reitora desta Instituição. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Eduardo Allgayer Osório; Profa. Élide Minioni; Prof. Rubens Belo; Prof. Elio Kersten; Prof. Silvio Brauch; Prof. Claudio Borba Gomes; Profa. Antonina Zulema D'Avila Paixão e a Acadêmica Maria Rosilaine Romero. Deixaram de comparecer o Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes e o Acadêmico Mauricio Echert. Havendo número legal de Conselheiros, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando de imediato a ORDEM DO DIA - ITEM I -

014. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Foi aprovada com a ressalva do Conselheiro Elio Kersten à fls. 04, linha 177, onde se lembra que deve ser lido preceder. ITEM II - PROCESSOS EM PODER -

017. DOS RELATORES - Relator - Comissão de Concurso - 1. PROCESSO N° 018. 23110.003705/84-3. INSTIT. DE FÍSICA E MATEMÁTICA - Encaminha expediente referente a realização do Concurso para Professor Auxiliar na área de Meteorologia Marítima e Aeronáutica. A Comissão de Concurso em seu parecer opina pela homologação dos tipos de provas (fls. 03) e programa (8/23). Colocado em discussão o parecer da Comissão, foi o mesmo aprovado. A seguir a Senhora Presidente disse que iria relatar alguns processos que retornaram ao COCEPE, depois de cumpridas as diligências solicitadas. 2. PROCESSO N° 026. 09127/83 - NAILÉ RUSSOMANO DE MENDONCA LIMA - A Senhora Presidente fez uma síntese do processo supra, fez referência a diligência solicitada no parecer do relator à fls. 26 do processo. O parecer da CPPD diz que considerando as condições em que a requerente propõe executar a tese de Doutorado e os parênteses já constantes do presente processo, entende a CPPD ser pertinente a liberação de vinte horas semanais do regime de trabalho da solicitante, para o fim proposto. Colocado em discussão o parecer da relatora foi o mesmo aprovado. 3. PROCESSO N° 035. 23110.002013/84-0 - MOACIR BARBOSA DE LEON - Área de Geografia - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - A Senhora Presidente fez um breve relato do recurso impetrado pelo recorrente, e logo após leu aos Senhores Conselheiros o parecer emitido pela Banca Examinadora obedecendo a diligência solicitada à fls. 26: Analisada a petição, a Comissão Examinadora reitera os termos do parecer final exarado em Ata conforme processo nº 23110.001753/84-0 que declara o candidato não habilitado. Colocado em discussão foi a matéria amplamente debatida entre os Conselheiros. Como a matéria em pauta já estava demasiadamente esclarecida entre os Conselheiros, a Senhora Presidente disse que iria colocar em votação as proposições apresentadas. Proposição do Conselheiro Dr. José Belo: "Dar provimento ao recurso com extinção da banca examinadora e favor a aprovação da proposta do Conselheiro Coordenador do COCEPE". Votos a favor: 7; contra: 0; abstenções: 0. Votação da Conselheira Dr. José Belo: "Dar provimento ao recurso com extinção da banca examinadora e favor a aprovação da proposta do Conselheiro Coordenador do COCEPE". Votos a favor: 7; contra: 0; abstenções: 0.

d

046.tação as proposições apresentadas. Proposição do Conselheiro Ru  
047.bens Bellora: "Dar provimento ao recurso com atribuição de  
048.nota": três votos a favor; proposição do Conselheiro Eduardo  
049.Allgayer Osório: "Dar provimento ao recurso sem atribuição de  
050.nota": seis votos a favor; abstenção: uma. Foi aprovada a propo  
051.sição do Conselheiro Eduardo Allgayer Osório. 4. PROCESSO N°  
052.23110.002544/84-6 - INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA - Exclusao  
053.do TCC do histórico escolar do Curso de Meteorologia. O referi  
054.do processo baixou em diligência ao Coordenador do Curso de Me  
055.teorologia para atender o despacho à fls. 12 do processo. O  
056.Coodenador do Curso de Meteorologia alegando não ter mais con  
057.dições de tramitar com o processo em pauta, visto que a própria  
058.Comissão de Graduação deu parecer favorável por duas vezes a  
059.respeito do assunto, solicita ao Pró-Reitor Acadêmico e de As  
060.sistência, esclarecimentos sobre o assunto. O Senhor Pró-Reitor  
061.Acadêmico e de Assistência emitiu o seguinte parecer sobre o  
062.assunto: Também esta Pró-Reitoria não está entendendo a tramita  
063.ção que está sendo dada ao assunto pelo COCEPE. Os estágios cur  
064.riculares são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão  
065.e, por isso, esta Pró-Reitoria Acadêmica e de Assistência julga  
066.dispensável a assessoria que lhe foi atribuída, embora não se  
067.junte a assim proceder, caso seja necessário para a solução da  
068.questão. Aliás, é estranhável que repetidas explicações ofereci  
069.das pelo Colegiado de Curso, sempre endossadas pela Comissão de  
070.Graduação do COCEPE, não tenham tido, ainda, a força suficiente  
071.para convencer o Egrégio Colégio Coordenador das atividades-fim  
072.da Universidade da necessidade de adoção da medida preconizada  
073.pelo Curso de Meteorologia, a qual, por todos argumentos já ex  
074.pendidos - e não são poucos - é altamente recomendável. O Coor  
075.denador do Curso de Meteorologia enviou o processo à Presiden  
076.cia do COCEPE, que por sua vez fez voltar o processo ao Senhor  
077.Coodenador do Curso para que o mesmo especifique as razões que  
078.levaram o Colegiado de Curso a sugerir a eliminação do TCC. Fo  
079.ram as seguintes razões apresentadas pelo Coordenador do Curso  
080.de Meteorologia: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Cur  
081.so de Meteorologia, foi implantado após o início das atividades  
082.acadêmicas, através da ata nº 03/79, de 27 de agosto de 1979,  
083.do Colegiado de Curso de Meteorologia, onde foi aprovado. Quan  
084.do os primeiros TCC foram realizados, notou-se grandes deficiê  
085.cias na área de meteorologia, como: área física para contato en  
086.tre Professor Orientador e Estudante, bibliografia, dados mete  
087.orológicos, principalmente dados de ar superior, material de  
088.consumo para utilização em trabalhos práticos, instrumentos me  
089.teorológicos específicos para cada tipo de trabalho de pesquisa  
090.a ser realizado, número reduzido de professores para orientação  
091.dos TCC. Considerando o exposto, o assunto TCC há muito vinha  
092.sendo discutido sua validade em reuniões do Colegiado de Curso.  
093.Este assunto culminou, quando deparou-se com o fato de que o  
094.TCC estava incluído no Currículo Escolar sem atribuir-lhe crédi  
095.tos e a obrigatoriedade para que o futuro profissional meteorolo  
096.gista realizasse o TCC para então, após este fato obter o tí  
097.tulo de Bacharel em Meteorologia. Este fato dificultava a acei  
098.tação e incentivo por parte dos alunos na realização do já men  
099.cionado TCC, vindo o assunto a ser discutido incessantemente em  
100.reuniões do Colegiado. Assim sendo o assunto levou o Colegiado

101.a formar uma Comissão que estudou detalhadamente, culminando en  
102.tão com a retirada do TCC que não alterará a carga horária do  
103.curriculum pleno do Curso de Meteorologia. Colocado em discussão  
104.a referida solicitação foi analisada e discutida sendo posteri-  
105.ormente aprovada a retirada do TCC do histórico escolar do Cur-  
106.so de Meteorologia. Relator - Conselheiro RUY BRASIL BARBEDO AN  
107.TUNES - 5. PROCESSO Nº 23110.003482/84-4 - FACULDADE DE EDU  
108.CAÇAO - A Senhora Diretora da Faculdade de Educação encaminha  
109.expediente à fls. 01 e 02 do processo onde faz uma exposição  
110.referente a representação no Colegiado de Curso tornando-se in-  
111.viável seguir as normas regimentais, pois os Chefes ou Sub-Che-  
112.fes dos Departamentos deveriam fazer parte dos quatorze colegia-  
113.dos de Curso. Diz ainda que, esta inviabilidade diz respeito,  
114.não só a questão temporal, como também a própria atuação do do-  
115.cente no órgão. Solicita que a matéria seja apreciada, encare-  
116.cendo a necessidade de se utilizar outro procedimento na indica-  
117.ção de docentes para o colegiado de Curso, ou seja, designar  
118.professores que não estejam nos cargos de Chefia ou Sub-Chefia.  
119.A Senhora Presidente em seu despacho para a Comissão de Gradua-  
120.ção do COCEPE para dar parecer, ressalta a necessidade de estu-  
121.dar uma adoção de uma medida imediata, assunto de responsabi-  
122.dade dessa Comissão, e a outra mediata, talvez objeto de estudo  
123.da Comissão que reformula o regimento da UFPEL. O parecer da  
124.Comissão de Graduação do COCEPE é o seguinte: Parecer: Tendo em  
125.vista que a atual composição dos colegiados de Curso em sua ma-  
126.ioria contempla as disciplinas na Faculdade de Educação como bá-  
127.sicas, esta Comissão é de parecer que deva o assunto suscitado  
128.pela Faculdade ser submetido ao COCEPE, no que se refere à con-  
129.sideração subjacente de que as disciplinas da Faculdade de Edu-  
130.cação sejam profissionalizantes. Assim propõe-se seja o Proces-  
131.so remetido à Faculdade para que esta aduza razões que permitam  
132.o exame de tal assunto pelo COCEPE, isto é, que estabeleça ra-  
133.zões de seu convencimento de que ditas disciplinas sejam enten-  
134.didas como profissionalizantes. Colocado em discussão o parecer  
135.do relator foi o mesmo aprovado. 6. PROCESSO Nº 23110.000489/84  
136.-8 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS - A Diretora da Faculdade  
137.de Ciências Domésticas encaminha expediente onde solicita a re-  
138.lotação da disciplina Extensão Rural para a Faculdade de Ciên-  
139.cias Domésticas, ficando a mesma lotada no Departamento de Ves-  
140.tuário e Têxteis, justificando que nesse Departamento está tam-  
141.bém lotada a docente mais antiga e de maior categoria no magisté-  
142.rio, com a especialidade em questão. O referido processo foi  
143.despachado ao Diretor da FAEM (fls.03), que solicitou o parecer  
144.do Chefe do Depto.DCA, que se manifestou à fls.06/07 do proces-  
145.so. O Processo foi posteriormente despachado à Senhora Di-  
146.retora da Faculdade de Ciências Domésticas para aduzir as consi-  
147.derações que julgar necessário face ao parecer do Departamento  
148.de Ciências Sociais e Agrárias da Faculdade de Agronomia Eliseu  
149.Maciel. O parecer da Senhora Diretora da Faculdade de Ciências  
150.Domésticas e da Presidente do Conselho Departamental da referi-  
151.da Faculdade encontram-se exarados à fls. 08 a 13 do processo  
152.em pauta. Foi feita a juntada ao presente processo o ofício ori-  
153.undo da Coordenadora do Colegiado de Curso de Ciências Domesti-  
154.cas, onde diz que foi aprovada por unanimidade a alteração do  
155.nome da disciplina de Extensão Rural (disciplina do currículo)

156.profissionalizante do Curso) para Extensão Rural e Urbana, fa-  
157.zendo também juntada do Plano de Ensino da referida disciplina'  
158.que também foi aprovado por unanimidade na reunião realizada pe  
159.lo Colegiado de Curso em 20.06.84. A Comissão de Graduação do  
160.COCEPE exarou o seguinte parecer: A Comissão de Graduação do CO  
161.CEPE é de parecer deva ser atendida integralmente a pretensão  
162.da Faculdade de Ciências Domésticas. As alegações da referida  
163.Faculdade, que embasam seu pedido, são amplamente suficientes  
164.para a solução da questão proposta. As alegações da Faculdade  
165.de Agronomia Eliseu Maciel, quase que exclusivamente embasadas  
166.em aspectos legais, relativas ao assunto, não convencem. De fa-  
167.to, a expressão legal de redação de meios, digo, de duplicação  
168.de meios para fins idênticos não pode dizer respeito à áreas  
169.profissionalizantes - antes concernem - e no que couber - às  
170.disciplinas básicas, e por isso, comum a dois ou mais cursos. As  
171.sim, a especificidade do enfoque da disciplina no Curso de Ciên-  
172.cias Domésticas aconselham, sem sombra de dúvida, seja ela mi-  
173.nistrada por profissionais da área e sob a supervisão do cole-  
174.giado de curso respectivo, a fim de ser adequadamente logrados  
175.os objetivos do próprio curso, no que se refere ao perfil pro-  
176.fissional que forma. Colocado em discussão o parecer do relator  
177.foi o mesmo amplamente debatido e, colocado em votação, foi  
178.mesmo aprovado, com oito votos a favor com apenas uma abstên-  
179.ção. Relatora - Conselheira - ÉLIDE MINIONI - 7. PROCESSO Nº  
180.23110.002593/84-7 - COORDENADORA DO CURSO DE NUTRIÇÃO - Enca-  
181.minha Projeto de Extensão denominado "Projeto Rio Grande". Cum-  
182.pridas as diligências formalizadas à fls. 10 do processo, a Co-  
183.missão de Extensão do COCEPE emitiu parecer favorável ao proje-  
184.to. Colocado em discussão o parecer da relatora, foi o mesmo  
185.aprovado. 8. PROCESSO Nº 23110.002822/83-8 - COORDENADORA DO  
186.CURSO DE NUTRIÇÃO - Envia projeto de Extensão denominado "Ações  
187.Integradas em Nutrição Social, junto as Creches e Centros de  
188.Recreação". A Comissão de Extensão do COCEPE emitiu o seguinte  
189.parecer: A Comissão de Extensão do COCEPE em reunião de 16.03.  
190.84, ratificou a atividade realizada em 1983, visto o Projeto  
191.ter sido apresentado em sua data de término. Colocado em discus-  
192.são o parecer da relatora foi o mesmo aprovado. 9. PROCESSO Nº  
193.23110.002823/83-4 - COORDENADORA DO CURSO DE NUTRIÇÃO - Enca-  
194.minha projeto de Extensão denominado "Projeto de Ação Integra-  
195.da, junto à Comunidade". A Comissão de Extensão do COCEPE, reu-  
196.nida em 19.05.84, emitiu parecer favorável a realização do Pro-  
197.jeto, ressalvando-se, no entanto, que os recursos previstos por  
198.parte do INAN, deverão ser arcados pela Unidade, considerando a  
199.extinção do Convênio com aquele Órgão e a sua não renovação. Co-  
200.locado em discussão o parecer da relatora foi o mesmo aprovado.  
201.10. PROCESSO Nº 23110.002851/83-8 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
202.SOCIAL E PREVENTIVA - Encaminha Projeto de Extensão "Ação Inte-  
203.grada Multidisciplinar junto à comunidade assistida pelo Lar de  
204.Jesus". A Comissão de Extensão do COCEPE exarou o seguinte pare-  
205.cer: Baixado em diligência para atender complementação de dados  
206.referentes aos ítems 1.3; 1.7; 6.4 e 2.4. Considerando que o De-  
207.partamento atendeu a solicitação, informando ainda que o Proje-  
208.to vincula-se ao Convênio assinado entre a Universidade Federal  
209.de Pelotas e a Prefeitura de Rio Grande, a Comissão de Extensão  
210.do COCEPE é de parecer favorável a realização do mesmo. Os da-

211.dos adicionais enviados pela professora responsável pelo Projeto 212.encontra-se em anexo. Colocado em discussão o parecer da re- 213.latora foi o mesmo aprovado. 11. PROCESSO Nº 23110.002593/83-9'

214.- INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Envia Projeto de Pesquisa deno- 215.minado "Banco de Dados sobre Artistas Plásticos do RS". A

216.Senhora Relatora fez uma síntese do conteúdo do processo aos 217.Conselheiros presentes, e a Comissão de Extensão do COCEPE, em 218.seu parecer disse que o projeto deverá retornar ao Departamento 219.de origem a fim de que o mesmo se pronuncie quanto a sua natu- 220.reza e a configuração em si do projeto em tela. Colocado em 221.discussão o parecer da relatora foi o mesmo aprovado. 12. PRO-

222.CESSO Nº 23110.002913/83-3 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - En- 223,caminha Projeto de Extensão denominado "Encontros com Professo- 224.res de 1º Grau". A Comissão de Extensão do COCEPE emitiu pare- 225.cer favorável a realização do Projeto. Colocado em discussão o 226.parecer da relatora foi o mesmo aprovado. 13. PROCESSO N°

227.23110.002850/83-1 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL - DE- 228.PARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - Encaminha projeto de Extensão 229.denominado "Normatização de Equipamentos de Processamento de 230.Produtos Agrícolas". A Comissão de Extensão do COCEPE é de pare- 231.cer favorável a realização do Projeto. Colocado em discussão o 232.parecer da relatora foi o mesmo aprovado. 14. PROCESSO N°

233.08856/83 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS - Encaminha Projeto 234.de Extensão denominado "Atendimento à Famílias Residentes em 235.Núcleos de Apartamentos da COHAB-RS em Pelotas que Experimentam 236.Mobilidade Espacial em 1983". A Comissão de Extensão do COCEPE 237.é de parecer favorável a realização do Projeto. Colocado em 238.discussão o parecer da relatora foi o mesmo aprovado. 15. PRO-

239.CESSO Nº 23110.002824/83-0 - CURSO DE NUTRIÇÃO - Envia o Proje- 240.to de Extensão denominado "Projeto Bairro Cruzeiro do Sul". A 241.Comissão de Extensão do COCEPE emitiu parecer favorável ao Pro- 242.jeto. Colocado em discussão foi o mesmo aprovado. ITEM III -

243.PROCESSO Nº 23110.003292/84-0 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE METE- 244.ROLOGIA - A Senhora Presidente fez aos Senhores Conselheiros

245.um resumo do conteúdo do processo em tela, dizendo ainda que o 246.referido processo baixou em diligência, face a proposta do Con- 247selheiro Elio Kersten, no sentido de que a Comissão a ser indi-

248.cada para estudar o projeto de funcionamento do Departamento de 249.Meteorologia deva proceder a criação do Deparamento. Cumpridas 250.as diligências formuladas, o Magnífico Reitor encaminhou a Pre-

251.sidência do COCEPE, o referido processo, com o seguinte despa- 252.cho: Cumprida a diligência solicitada por esse órgão, devolvo o

253.processo de criação do Curso de Meteorologia. Foi atendido o re- 254.ferente a divisão de pessoal docente, para posterior lotação, a

255.questão de separação de disciplinas e o referente ao material 256.permanente que deverá ficar a cargo do Departamento a ser cria-

257.do. Há uma divergência quanto a dois grupos de equipamentos que 258.poderão ficar para uma decisão posterior, prometendo a Reitoria 259.estabelecer uma Comissão Especial que ofereça alternativas a

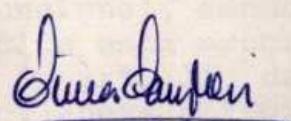
260.respeito. Solicito pois, aprovação e criação do Departamento de 261.Meteorologia. Disse a Senhora Presidente que o ponto de diver-

262.gência que está existindo no Curso, é aquele referente a mate- 263.rial, mais precisamente ao material de impressão e um microcom- 264.putador. O Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes usando a pala

265.vra disse que em contato mantido com o Curso de Meteorologia,

266.este está reivindicando no sentido de que o COCEPE deva dar uma

267. solução global para o problema. O assunto foi colocado em dis-'  
268. cussão e debatido entre os Conselheiros. Posteriormente, coloca-  
269. do em votação, foi aprovado por unanimidade a criação do Depar-  
270. tamento de Meteorologia, nos termos do artigo 78 do Regimento,  
271. bem como a divisão do pessoal docente (para posterior lotação)  
272. e separação das disciplinas, conforme proposto pela Comissão Es-  
273. pecial indicada pelo Magnífico Reitor. No tocante ao assunto re-  
274. ferente aos equipamentos, achou por bem este órgão, por proposi-  
275. ção do Conselheiro Rubens Bellora, fosse resolvido de imediato,  
276. considerando-os alocados, desde já, no Departamento ora criado,  
277. tendo em vista o fato de terem sido adquiridos com verba pró-  
278. pria do Curso de Meteorologia. ITEM IV - OUTROS ASSUNTOS - A  
279. Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Ruy Brasil  
280. Barbedo Antunes que abordou o problema da Estrutura e Organiza-  
281. ção dos Colegiados de Curso de Graduação. Há uma Resolução do  
282. Conselho Federal de Educação nº 07 de 07.04.83, que diz que a  
283. disciplina de Estudos dos Problemas Brasileiros e a Prática Des-  
284. portiva não integram os currículos para efeito de carga horá- T  
285. ria. Dado este fato, e isto já está sendo feito, há necessidade  
286. de uma ratificação pelo COCEPE, que em todos os Colegiados de  
287. Curso não existissem representantes das disciplinas de Estudos  
288. dos Problemas Brasileiros e Prática Desportiva, o que viria de  
289. acordo com a Resolução do Conselho Federal de Educação e também  
290. isentaria o Instituto de Ciências Humanas de participar de to-'  
291. dos os Colegiados de Curso. Propõe-se também que as disciplinas  
292. optativas não se representem nos Colegiados através de seus De-  
293. partamentos. Esta seria uma proposição para uma Resolução do  
294. COCEPE. Colocado em discussão foi a mesma aprovada, por unani-  
295. dade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por  
296. encerrada a sessão, às doze horas, agradecendo a presença de  
297. todos os Conselheiros. Para constar, eu, Sued Ferreira Rodrigues,  
298. Ferreira Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei  
299. a presente Ata. Secretaria dos Conselhos Superiores, aos quatro  
300. dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro.x.x.x



Sued Ferreira Rodrigues